



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 9855180

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/RO**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.475.988/0001-67, sediada na Avenida Rui Barbosa, 1112, Arigolândia, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-3449, e-mail mercadojr@fiero.org.br, representada por seu Superintendente Regional, Senhor **ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade n. 01358838-90 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n. 292.392.655-20, de acordo com a representação outorgada por portaria (8808246, p. 18).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000311-79.2019.4.01.8012 e 0000632-80.2020.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações pontuais no Contrato 15/2019, conforme previsão da cláusula décima quarta do instrumento originário. Referentes à:

- 1) Atualização na quantidade de estagiários de nível superior, para acompanhar as alterações advindas da Portaria SJRO-DIREF 9016150;
- 2) Alteração dos valores das bolsas e auxílio transporte dos estagiários de nível superior;
- 3) Inclusão de estagiários de nível médio, em decorrência da Portaria SJRO-DIREF 9852296, conforme instrução ocorrida no PAe-SEI! 0000632-80.2020.4.01.8012 ;
- 4) Em decorrência natural do item "3", a inclusão do valor da bolsa dos estagiários de nível médio.
- 5) A transformação da Subseção judiciária de Guajará-Mirim em Unidade de Atendimento Avançado de Guajará-Mirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o objeto deste Termo Aditivo, haverá mudança nas seguintes cláusulas, grifadas as partes alteradas:

- 1) A **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, em seu caput, deverá ser alterada da seguinte forma:

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço de agente de integração, para execução, operacionalização e administração do programa de estágio da Seção Judiciária de Rondônia, através da intermediação e gerenciamento de 105 (cento e cinco) vagas de estágio remunerado, distribuídas na sede da Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, nas Subseções Judiciárias de Judiciárias de Ji-Paraná e Vilhena, e na UAA de Guajará-Mirim.

2) A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**, em seu caput, deverá ser alterada da seguinte forma:

A CONTRATADA prestará os serviços de acompanhamento do estágio estudantil remunerado em parceria com a Seção Judiciária de Rondônia, atendendo as necessidades de administração de estágio da CONTRATANTE, desde o recrutamento até o desligamento, conforme disposto neste instrumento e no Termo de Referência, referente a 85 (oitenta e cinco) estagiários de nível superior e 20 (vinte) estagiários de nível médio.

3) A **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, em seu caput, deverá ser alterada da seguinte forma:

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.168.032,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil trinta e dois reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, com parcelas mensais de R\$ 97.336,00 (noventa e sete mil trezentos e trinta e seis reais), decorrentes da seguinte composição de custos (em reais):

Descrição Resumida	Quantidade	Valor por estagiário	Valor mensal	Valor anual
Auxílio financeiro do estagiário de nível superior	85	900,00	76.500,00	918.000,00
Auxílio financeiro do estagiário de nível médio	20	500,00	10.000,00	120.000,00
Auxílio-transporte do estagiário	105	91,70	9.628,50	115.542,00
Taxa de administração	105	11,50	1.207,50	14.490,00
Valor Total			97.336,00	1.168.032,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração se dá devido às mudanças apresentadas pelas Portarias SJRO-DIREF 9016150 e 9852296, e pela transformação da Subseção Judiciária de Guajará-Mirim em Unidade de Atendimento Avançado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações decorrem do interesse da Administração na continuidade do serviço, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da [Lei 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da [Lei 8.666/1993](#), o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO
Superintendente Regional
Pela Contratada



11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/03/2020, às 13:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9855180** e o código CRC **F9DAFB82**.
